



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE  
SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS  
S.A. – ELETROBRAS".**

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

**EMENDA SUPRESSIVA N.º \_\_\_\_\_**

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta Emenda é suprimir o art. 10 do Projeto de Lei nº 9.463, de 2018, tendo em vista que o referido artigo visa garantir que a União continue responsável por garantias à Eletrobrás e suas subsidiárias em contratos firmados anteriormente à desestatização proposta.

A agenda econômica proposta por esse governo ilegítimo não se coaduna com o projeto de país que ganhou nas urnas. O processo de privatização sem o amplo debate com a sociedade, por si só, já é inaceitável. Além de vender o patrimônio do Estado para fazer frente a exigências do mercado, o governo ainda quer garantir que a União arque com passivos mesmo após a desestatização.

Portanto, apesar de não concordar em absoluto com esse



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Partido Socialismo e Liberdade

**PSOL**

processo, caso o mesmo venha a ocorrer, o parlamento tem a obrigação de vetar esses absurdos propostos.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das comissões, em